ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.392 de 30 de agosto de 1990.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 2.119 de 24 de agosto de 1990;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unid. Orçam.: 10.01 - Encargos Gerais do Municipio
Função: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
Programa: 82 -PREVIDÊNCIA
Subprograma: 495 - PREV. SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
Proj./Ativ.: 2.053 - Inativos e Pensionistas
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 2 0 0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Elemento: 3 2 9 0 - DIV. TRANSFER. CORRENTES
Subelemento: 3 2 9 2 - Despesas de Exerc. Anteriores
.....Cr$ 12.230,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decr. 1.392/90 - Fls. 02 - conclusão).

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Especial acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da dotação orçamentária conforme abaixo especificada:

Órgão: 10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unid. Orçam.: 10.01 - Encargos Gerais do Município
Função: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Programa: 82 - PREVIDÊNCIA
Subprograma: 033 - DIVIDA INTERNA
Proj./Ativ.: Amortização da Dívida Previdenciária
Categoria Econômica: 4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
Subcategoria Econômica: 4 3 0 0 - TRANSF. DE CAPITAL
Elemento: 4 3 5 0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
Subelemento: 4 3 5 4 - Outras Amortiz.Cr$ 12.230,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de agosto de 1990.

Romiro Adriano Utzig
Vice Prefeito no exercício
de Prefeito Municipal.

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda.

Decreto nº. 1.392/90 final